

# O drama do menino Diogo

O drama do menino Diogo, embora repercutido pela imprensa, não tem merecido o tratamento socialmente reclamado. A ação de órgãos policiais e judiciários reflete o aspecto estritamente legal, compreensível e adequado. Não se notou, ainda, a intervenção dos organismos de assistência social. E o caso desse pobre menino é o de todas as crianças brasileiras que vivem abandonadas. Encontrado numa rua de Manaus, visto na televisão, a imagem dele revelou semelhança com a de Leandro, desaparecido, há anos, no Paraná. Indo vê-lo, João Bossi admitiu que era seu filho, há muito de destino ignorado e até presumidamente morto. Obtém, judicialmente, a guarda provisória do menino, que passa a ser chamado de Leandro, e, bem tratado, prefere agora esse nome.

A presença de Ângela Regina Moreira "cozinheira" ou "auxiliar de cozinha", alegando a condição de mãe de Diogo, leva a provas periciais. "Exames clínicos e laboratoriais", como revelaram os jornais, comprovaram que o menino não é filho de Bossi. O clima emocional gera a contenda entre a família do pescador, já afeiçoada à criança, e a mãe Ângela Regina, que alega a primazia de seu direito. Ainda que Dio-

go a reconheça, declara que "não gosta dela". Mas a proletária declara que não o abandonou, e presumia que ele estivesse em companhia do pai, Aguinaldo, que com ela já não convive. Também informa a imprensa que, segundo apuraram "as autoridades", Aguinaldo o confiou "aos donos do sítio em que trabalhava" e daí "Diogo fugiu e foi recolhido pelo SOS Criança".

Compreende-se a divergência nascida pela guarda do menino. Foi encontrado na rua e tem semelhanças com Leandro. Há que se admitir até, dolorosamente, a repulsa de Diogo à mãe, e o desejo de mudar de nome, já que foi acolhido afetuosamente pela família Bossi, como se fosse Leandro. Instruído, ou não, para tanto, é, aos 10 anos de idade, um joguete do seu destino de criança desamparada. Essencial não é considerar-se, embora se respeite, o sentimento da família Bossi, que afinal não reencontrou o filho perdido. Nem mesmo basta que se reconheça o direito de mãe de Ângela Regina. Diante do abandono a que estava exposto e do abalo moral por que passa, indispensável é dar a Diogo condições razoáveis de recuperar a tranquilidade e de sobreviver como "pessoa", e não como "objeto" de litígio.

Já a Declaração Universal dos Direitos Humanos, de 1948, estipulou, no art. 26, "cuidados e assistência especiais" à infância. E ordenou que "todas as crianças, nascidas dentro ou fora do matrimônio, gozarão da mesma proteção social". A Declaração dos Direitos da Criança, de 1959, confirma essa diretriz. E recomenda, no art. 2º, que sejam levados em conta "sobretudo os melhores interesses da criança". Pode dizer-se que essas normas de caráter internacional, quanto judiciais, são geralmente de eficácia discutível. Mas a Constituição brasileira estabelece, no art. 227, princípios claros em defesa da criança e do adolescente, que vão desde o direito à vida até "colocá-los a salvo de toda forma de negligência". O Estatuto da Criança e do Adolescente, de 1990, pormenoriza as garantias, disciplina a guarda e permite, "excepcionalmente", a criação por "família substituta". Com "absoluta prioridade" há de prevalecer o destino da criança, como o exige o art. 4º.

Diante dessas garantias, importa ver, superiormente, a sorte da criança, seu preparo para a vida, como indivíduo produtivo, útil à sociedade, e feliz. O trauma que vive pode prejudicar-lhe o desenvolvimento normal. Daí a urgência de amparo apro-

priado e orientação educativa eficiente, que apaguem as circunstâncias e a confusão dessa hora de sofrimentos dobrados. A pobre mãe, que não tem culpa de ser proletária, precisa também de assistência e instrução, para aceitar o caminho do bem em favor do filho. Já se impunha a interferência de uma instituição especializada, pública ou particular, que se propusesse a recebê-lo. A demora de providência dessa natureza mostra como é triste a situação dos desamparados, que assim se tornam "meninos de rua", marginais e delinqüentes.

Tanto maior diligência se impõe, em caso como esse, porque agora mesmo o IBGE revelou, e os jornais reproduziram, que, apesar de melhoria verificada, quase três milhões de crianças permaneceram fora da escola, no país, em 1995. No Nordeste apura-se deficiência de cerca de um e meio milhão de vagas escolares. E se sabe que a ausência às escolas é sobretudo dos filhos dos mais carentes economicamente. O drama de Diogo, como retrato da pobreza, serve de aviso aos governos e à sociedade, para que seja preservado o futuro da criança brasileira.

■ Josaphat Marinho é senador pelo PFL da Bahia